ERRATA Nº 01

O MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG torna pública a presente ERRATA ao Edital referente ao Processo Administrativo nº 00082/2026 – Concorrência Eletrônica nº 0005/2026, em razão da necessidade de adequação de dispositivos relativos ao encaminhamento de documentos complementares, considerando que o certame adota a inversão de fases, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

No Item 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação ao Agente de Contratação e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pelo Agente de Contratação.

LEIA-SE:
No Item 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
f) Os documentos que compõem a habilitação dos licitantes serão disponibilizados ao Agente de Contratação para análise e avaliação após a abertura da sessão pública, observadas as regras de publicidade e os procedimentos estabelecidos no sistema eletrônico.
g) Os documentos complementares à documentação de habilitação e a Proposta, quando necessários à confirmação de informações constantes dos documentos já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante durante a fase de habilitação, observado o prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação realizada no sistema pelo Agente de Contratação.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital e de seus anexos.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 16 de novembro de 2026.

RENATO CARDOSO DE LAIA:00171777662
Assinado de forma digital por RENATO CARDOSO DE LAIA:00171777662
Dados: 2026.11.16 10:40:28 -03'00'

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal